

## EDITAL VIGÊNCIA 2018/2019

### **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CEULP/CNPq)**

O Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA, por intermédio da Coordenação de Pesquisa, torna público o presente Edital para abertura das inscrições de projetos de pesquisa para seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq, que se constituirá das etapas a seguir:

#### **1. Inscrições**

1.1. Período: 01 a 07/08/2018.

1.2. Inscrição (formulários disponíveis para impressão no site: <http://ulbra-to.br/pibic>).

#### **2. Documentos de inscrição (orientador)**

2.1. **Projeto de pesquisa** (anexar comprovante do cadastro eletrônico do projeto de pesquisa no sistema ensino). Entregar uma via impressa, devidamente assinada na Coordenação de Pesquisa, sala 120, Prédio da Direção Geral.

2.2. **Plano de atividades e cronograma de execução para o aluno**, o plano de trabalho do bolsista deverá estar vinculado ao projeto, devendo demonstrar que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos e apresentar cronograma de atividades por período de 12 meses, a partir de agosto de 2018. Disponível para impressão no endereço <http://www.ulbra-to.br/pibic>. O plano de trabalho será elaborado após a seleção dos bolsistas.

2.3. **Currículo Lattes/CNPq atualizado do orientador**. Para fins de avaliação será considerada a produção a partir de janeiro de 2014.

2.4. **Ficha de avaliação do projeto de pesquisa**. Deverá ser preenchida e entregue com os demais documentos. Disponível para impressão no endereço <http://www.ulbra-to.br/pibic>.

#### **3. Requisitos do projeto de pesquisa**

3.1. O projeto deverá ter mérito técnico-científico e ter sido cadastrado no autoatendimento com aprovação para o ano de 2018.

3.2. Apresentar viabilidade técnica, econômica e temporal.

3.3. Projetos de pesquisa novos, que envolvam pesquisa experimental com seres humanos e animais vertebrados, obrigatoriamente, deverão ter aprovação, respectivamente do Comitê de Ética (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) até o início da vigência da bolsa.

#### **4. Perfil (requisitos) do orientador**

4.1. Ser pesquisador com titulação de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4.2. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

- 4.3. Ser cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes do CNPq e estar com as informações do grupo atualizadas.
- 4.4. Ser professor/pesquisador exclusivo do CEULP/ULBRA.
- 4.5. Ser professor/pesquisador, em regime de trabalho com tempo integral (40 h) e não estar afastado para a formação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.
- 4.6. Escolher e indicar estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando os itens da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.
- 4.7. Estar em dia com suas obrigações junto à Coordenação de Pesquisa do CEULP/ ULBRA.
- 4.8. Estar presente na apresentação de trabalho do seu orientando na XIX Jornada de Iniciação Científica do CEULP/ULBRA a ser realizada no ano de 2019.
- 4.9. Participar, sempre que solicitado, das Comissões Avaliadoras nas atividades da Jornada de Iniciação Científica do CEULP/ULBRA.

## 5. Perfil (requisitos) do bolsista

- 5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- 5.2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 5.4. Apresentar obrigatoriamente seu trabalho na XIX Jornada de Iniciação Científica do CEULP/ULBRA de 2019 e em um evento externo à Instituição até julho de 2019.
- 5.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.
- 5.6. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 6. Indicação do bolsista

- 6.1 Os orientadores deverão indicar por meio de carta de apresentação os alunos que irão participar do processo de seleção do PIBIC 2018/2019. Para efetivação da inscrição é necessária a entrega de toda documentação exigida. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Documentos obrigatórios:

- **Formulário de Indicação do Bolsista** devidamente preenchido e assinado, disponível para impressão no endereço <http://www.ulbra-to.br/pibic>.
- **Termo de Compromisso** devidamente preenchido e assinado, disponível para impressão no endereço <http://www.ulbra-to.br/pibic>.
- **Currículo Lattes/CNPq do aluno** (atualizado).
- **Histórico escolar completo e atualizado** (emitir junto a central de atendimento ao aluno com índice de aproveitamento).
- Cópia da **Identidade e CPF** do aluno.
- **Comprovante de matrícula** (semestre em vigência).
- **Carta de apresentação** devidamente assinada pelo professor titular do projeto de pesquisa na qual requer inscrição.
- Ter uma conta de e-mail cadastrada no **gmail.com**, lembrando que esta conta deve estar vinculada ao seu currículo Lattes.

**Importante: Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.**

## 7. Avaliação das propostas

- 7.1. A Coordenação de Pesquisa, fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital.
- 7.2. A pré-análise das propostas será realizada pelo Comitê Institucional do CEULP/ ULBRA.
- 7.3 A análise final será realizada pelo Comitê Externo.

## 8. Número de quotas

- 8.1. PIBIC/CNPq de 2018/2020: **08 quotas**.
- 8.2. Poderá ser concedida até duas quotas por orientador.

## 9. Duração da bolsa

- 9.1. Será por um período de 12 (doze) meses, de 01/08/2018 a 31/07/2019.

## 10. Substituição e cancelamento de bolsistas

- 10.1. Os pedidos de substituição de bolsistas deverão ser justificados, por escrito, e entregues à Coordenação de Pesquisa, pelo orientador do projeto.
- 10.2. Os pedidos de cancelamento de bolsistas deverão ser enviados por escrito a essa Coordenação, pelo orientador do projeto a qualquer momento.
- 10.3. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.
- 10.4. Os bolsistas substituídos ou excluídos terão obrigação de apresentar o relatório final contemplando os dados do período em que a pesquisa foi realizada.

## 11. Benefício

- 11.1. PIBIC/CNPq - O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 11.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária do Banco do Brasil em nome do titular.

## 12. Relatório

- 12.1. Durante a vigência da bolsa deverão ser elaborados e entregues relatórios mensais (formulário disponível na página [www.ulbra-to.br/pibic](http://www.ulbra-to.br/pibic)), um parcial e um final, relativos às atividades desenvolvidas pelo bolsista sob orientação e supervisão do orientador. Os mesmos deverão ser entregues na Coordenação de Pesquisa do CEULP/ULBRA em data determinada, sala 120, Prédio da Direção Geral.
- 12.2. É de responsabilidade do aluno com anuência do orientador a entrega dos referidos relatórios.
- 12.3. Os relatórios mensais e parcial serão avaliados pelo Comitê Institucional do CEULP/ULBRA.
- 12.4. O relatório final e os trabalhos submetidos na XIX Jornada Científica do CEULP/ULBRA, serão avaliados pelo Comitê Externo.

## 13. Resultado

- 13.1. O resultado dos bolsistas aprovados será divulgado no dia 13 de agosto de 2018.

## 14. Calendário



Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico



**CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS**

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U nº 198, de 14/10/2016  
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

Coordenação de  
**Pesquisa**

CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Inscrições na coordenação de Pesquisa, sala 120, prédio da Reitoria, com anuência do professor titular do projeto de pesquisa: **01 a 07/08/2018. Horário: 08h às 12h.**

Seleção e análise: 08 a 10/08/2018.

Divulgação dos resultados na página da pesquisa: 13/08/2018.

Indicação do bolsista: até 15/08/2018.

Vigência da bolsa: 01/08/2018 a 31/07/2019.

## **15. Disposições Finais**

15.1. O CNPq poderá cancelar ou suspender a quota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

15.2. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Comitê Institucional.

15.3. Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa, pelo telefone (63) 3219-8031.